

## Indicação nº 159/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

### Assunto

Solicito que seja elaborado e implementado o Plano Municipal de Enfrentamento ao Femicídio no Município de Colombo, com envolvimento articulado dos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, Defensoria Pública, forças de segurança e sociedade civil organizada.

### Justificativa

O feminicídio representa a expressão mais extrema da violência de gênero, sendo resultado de um ciclo contínuo de violências físicas, psicológicas, morais, patrimoniais e sexuais que atingem mulheres diariamente. A construção de uma política pública municipal específica, estruturada e permanente é fundamental para prevenir mortes anunciadas e fortalecer a rede de proteção às mulheres.

Os dados do próprio município evidenciam a urgência da medida. Em Colombo, somente no ano de 2025, foram registrados 4.480 boletins de ocorrência por violência contra a mulher, sendo 1.591 ocorrências no contexto de violência doméstica, além do registro de 1 feminicídio. E uma vida já é muita coisa. Cada ocorrência representa uma mulher que precisou recorrer ao Estado para romper um ciclo de violência, e cada feminicídio evidencia falhas que precisam ser enfrentadas com políticas públicas mais integradas e eficazes.

Embora o município já conte com serviços da rede de atendimento, como a Patrulha Maria da Penha, a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, os equipamentos da assistência social, dentre outros serviços, é necessária uma política integrada, com planejamento estruturado, metas claras, definição orçamentária e articulação permanente entre os três Poderes.

A criação de um Plano Municipal de Enfrentamento ao Femicídio permitirá:

- Organização e fortalecimento da rede intersetorial de atendimento; Estabelecimento de protocolos integrados entre saúde, assistência

social, educação, segurança pública e sistema de justiça;

- Capacitação contínua de profissionais da rede;
- Monitoramento efetivo de medidas protetivas e casos de alto risco;
- Produção, sistematização e transparência de dados municipais sobre violência contra a mulher;
- Ampliação de políticas de autonomia econômica e proteção às mulheres em situação de risco;
- Desenvolvimento de ações preventivas no âmbito educacional, como programas de formação e conscientização nas escolas.

O envolvimento do Poder Executivo é essencial para a coordenação das políticas públicas e destinação orçamentária; o Poder Legislativo pode contribuir com a formulação de leis complementares, fiscalização e realização de audiências públicas; e o Poder Judiciário, juntamente com o Ministério Público e a Defensoria Pública, é fundamental na efetivação das medidas protetivas, responsabilização dos agressores e garantia de direitos.

Diversos municípios brasileiros vêm estruturando planos municipais específicos de enfrentamento à violência contra as mulheres, alinhados às diretrizes da Lei Maria da Penha, que estabelece a necessidade de ações articuladas entre União, Estados e Municípios para prevenção, assistência e proteção.

A implementação de um plano municipal próprio demonstra compromisso institucional com a vida das mulheres colombenses, fortalece o controle social, qualifica a atuação da rede de proteção e contribui para a redução dos índices de violência e feminicídio.

Destaca-se, ainda, que o Plano Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio poderá ser incorporado ao Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, garantindo integração e continuidade das ações.

Diante da gravidade do tema e da urgência de ações estruturadas, preventivas e permanentes, solicita-se a adoção das providências necessárias para a construção participativa e implementação do referido plano.

Colombo, 17 de março de 2026.

**Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)**  
Vereador